



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 6 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQXNDVFM TVERJLENUXNT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 393 de 06 de setembro de 2022.

“Estabelece regime de turno único na Administração Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, Ivete Soares Teixeira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Desde que mantidos os serviços essenciais – com exceção especialmente aqueles que, por força de normas específicas dos serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade. Fica alterado o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos, a partir do dia 08 do corrente mês para o horário de 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas).

1º - A delimitação do horário faz parte das medidas de contingenciamento financeiro que a Prefeitura Municipal vem adotando para adequar o funcionamento da máquina pública, visando contenção de despesas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de setembro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita Municipal